



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 349

De 26 de dezembro de 2005

Projeto de Lei Complementar nº 084/05

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica e posterior anexação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento da Chácara 5, da Quadra 17 e parte da Viela do loteamento Chácara Flora Araraquara, para posterior anexação de partes da Chácara 05 com partes da Viela, com frente para a Rua Carlos Porsani, desta cidade.

Parágrafo único. As áreas passarão a ter as seguintes medidas:

CHÁCARA 5A	2.570,00 m ² .
CHÁCARA 5B	1.430,00 m ² .
TOTAL	4.000,00 m ² .
Área A	195,00 m ² .
Área B	105,00 m ² .
TOTAL	300,00 m ² .
CHÁCARA 5A	1.200,00 m ² .
5A + ÁREA "B"	2.675,00 m ² .
5B + ÁREA "A"	1.625,00 m ² .

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RODRIGO CUTIGGI

Secretário de Governo Interino

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 037.370/2005 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de quinta-feira, 29.dezembro.2005 - Exemplar nº 19.306.